

EDITAL Nº005/2023 – CONCURSO “CIDADE DO INTERIOR” DE ARTES PLÁSTICAS (PINTURA) EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 112 ANOS DE NEWTON BRAGA.

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **FAZ SABER** a todas as escolas públicas e privadas de Cachoeiro de Itapemirim, que se encontra aberto o presente **Editais de Seleção de Turmas de Escolas Públicas e Privadas do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, visando a realização do **Concurso “Cidade do Interior” de Artes Plásticas (pintura)**, em comemoração ao aniversário de **112 anos de Newton Braga em 2023**, que será realizado de **15 de junho de 2023 às 23h59min do dia 13 de agosto de 2023**, com fundamento na Lei nº 8666/93, art.22, inciso IV.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site [Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim - ES](http://www.prefeitura.cachoeiro.es), na aba **transparência / editais**, e será divulgado amplamente em Diário Oficial do Município, em jornais de grande circulação regional e em mídias sociais.

Os interessados deverão realizar as inscrições entre os dias **15 de junho de 2023 às 23h59min do dia 13 de agosto de 2023**, por e-mail no endereço eletrônico casadosbraga.cachoeiro@gmail.com.

1. DO OBJETO

O presente Edital visa a seleção de turmas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede pública e privada para o Concurso “Cidade do Interior” de Artes Plásticas (pinturas), a fim de compor as ações para a programação dos 112 anos de Newton Braga 2023, que versará sobre temas relacionados à poesia de Newton Braga. A programação dos 112 anos de Newton Braga será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim **e acontecerá no mês de agosto/2023**.

O presente edital selecionará 20 (vinte) turmas/obras para compor a exposição “Cidade do Interior” dentro das comemorações do aniversário de Newton Braga.

O presente edital tem por objetivos:

- a)** Difundir a literatura, facilitando o acesso do público à produção literária;
- b)** Incentivar crianças e jovens ao gosto pela leitura;
- c)** Promover a formação de leitores críticos;

d) Fortalecer o nome Newton Braga como poeta e escritor;

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas **do dia 15 de junho de 2023 às 23h59min do dia 13 de agosto de 2023,** por e-mail no endereço eletrônico casadosbraga.cachoeiro@gmail.com.

As inscrições serão realizadas pelas escolas de forma individual para cada turma, com os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (ANEXO II), contendo fotos da obra, a poesia escolhida e o memorial fotográfico da confecção da obra apresentada;

As inscrições que atenderem todas as exigências contidas neste edital serão analisadas pela Comissão Interna de Seleção de Projetos, Advindos de Editais no Âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim – CISPAAE, conforme decreto nº 31.861/2022.

O resultado das 20 (vinte) obras selecionadas serão divulgados amplamente nas redes sociais e no Diário Oficial do Município até 16 de agosto de 2023.

3. DO HOMENAGEADO

Newton nasce em 1911 na fazenda do Frade, que era administrada por seu pai, no município de Cachoeiro de Itapemirim, cidade sul – capixaba. Seus pais foram Francisco de Carvalho Braga (primeiro prefeito de Cachoeiro de Itapemirim) e d. Rachel Coelho Braga. Fez seus primeiros estudos em Cachoeiro, depois no Ginásio Pio Americano, no Rio, e se formou em Direito em Belo Horizonte, onde também jogou futebol no segundo time da América. De volta a Cachoeiro, foi nomeado para o Cartório do 3º Ofício que mais tarde arrendaria por não se compatibilizar com o cargo. Casou-se em 1937 com Isabel Curcio da Rocha, o casal teve três filhos. Junto com Isabel, Newton fez peças de teatro e várias músicas, entre elas a marchinha “Marataízes”, ainda hoje muito lembrada. Seus poemas, publicados na imprensa capixaba, mineira e carioca, foram editados em 1945 no livro Lirismo Perdido. Em 1946 publicou Histórias de Cachoeiro e, em 1959, Cidade do Interior. Newton teve várias atividades em Cachoeiro: diretor da Galo Publicidade, diretor artístico da Rádio Cachoeiro; colaborador do jornal socialista A Época, redator de campanhas e discursos para políticos. Em 1939 criou o dia de Cachoeiro, que desde então é a maior festa da cidade, e que inspirou promoções idênticas mais tarde em quase todas as cidades do Espírito Santo e algumas de outros Estados. Newton manteve, durante

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Av. Beira Rio, 101 • Guandu
Cachoeiro de Itapemirim - ES • CEP: 29.300-205
Tel.: (28) 3155-5309

algum tempo, na imprensa do Rio, a coluna “Uma Voz da Província”, de crítica literária, e durante alguns anos publicou no suplemento literário do Diário de Notícias os “Casos e Epigramas”, que constituem a parte essencial do livro póstumo Poesia e Prosa (1964). Em 1959 decidiu fixar residência no Rio, com a família. Trabalhou como redator de publicidade e de jornalismo na TV Tupi; como copy-desk e redator no Mundo Ilustrado, onde escrevia sob pseudônimos. Trabalhou na Rádio Ministério da Educação; publicou artigos nas revistas Chuvisco, Publicidade e Negócios e Senhor, entre esses “Conversa de pescador de água doce” e “Diário de Guerra”. Newton Braga faleceu no Rio de Janeiro na madrugada do dia 1º de junho de 1962, aos 51 anos. Em seus versos e prosas Newton demonstra com sua sensibilidade inconfundível o seu imenso amor a seus conterrâneos e também pelos mais humildes. Abaixo, um trecho do poema que por acaso, é aquele cujo fragmento, consta no busto do poeta, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Eis um trecho de “Fraternidade”: É tua esta cantiga, meu irmão mendigo. Meu irmãozinho jornaleiro, bom dia. E tu, varredor de ruas, ouve esta canção. Carvoeiro, saxofonista, guarda-chaves: – é esta a oração da minha solidariedade.

Retirado do livro Newton Braga – Cidade do Interior Casos e Epigramas

4. DO MODO E DA FORMA DE CONFECÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS OBRAS

A obra deverá ser confeccionada e apresentada a partir do tema proposto “Cidade do Interior” título de um dos livros do homenageado Newton Braga;

A obra a ser apresentada deverá ser confeccionada dentro da sala de aula durante as aulas de artes, conforme cronograma escolar;

Deverá ser criada uma memória fotográfica do período de confecção da obra que será anexado a inscrição;

Cada turma poderá enviar somente **1 (uma) obra/tela**; tamanho único e obrigatório de 100 cm x 100 cm.

Para efeitos do presente edital, entende-se como obras de arte plástica: pinturas de tela (óleo sobre tela, aquarela e outras técnicas). Que desperta algum tipo de sentimento e experiência sensorial no espectador, marcada por informações estéticas ou conceituais. É realizada de forma manual.

Apenas uma turma poderá ser contemplada por escola, caso haja empate a escola deverá decidir qual turma será a vencedora, tais medidas se fazem necessárias para que mais escolas possam participar das ações dos 112 anos de Newton Braga.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Av. Beira Rio, 101 • Guandu
Cachoeiro de Itapemirim - ES • CEP: 29.300-205
Tel.: (28) 3155-5309

5. DO CRITÉRIO E CATEGORIA PARA HABILITAÇÃO

As inscrições que atenderem todas as exigências contidas nas Cláusulas 4ª e 5ª serão analisados no período de 14 a 15 de agosto de 2023. A seleção das obras será realizada pela Comissão Interna de Seleção de Projetos, Advindos de Editais no Âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim – CISPAAE, conforme decreto nº31.861/2022, baseando-se nos seguintes critérios e níveis de pontuação:

CRITÉRIO	NOTA
Criatividade e originalidade	05 – médio entendimento 10 – total entendimento
Qualidade estética na aplicação da técnica e na utilização dos elementos simbólicos das linguagens visuais apresentadas na obra	05 – médio entendimento 10 – total entendimento
Harmonia e composição artística	10 – pequeno entendimento; 20 – médio entendimento; 30 – grande entendimento;
Pertinência ao tema proposto	10 – pequeno entendimento; 20 – médio entendimento; 30 – grande entendimento;
Relação do título com a obra produzida	10 – médio entendimento 20 – total entendimento
TOTAL	100 pontos

De acordo com quantidade de inscrições habilitadas, e a pontuação dada pela Comissão de Seleção, as 20 (vinte) vagas para a exposição serão preenchidas;

Apenas uma turma será contemplada por escola;

Todas as inscrições irão compor o banco de dados e poderão ser executados a critério da Administração Pública;

Nos casos de empate entre as escolas será utilizada os critérios descritos na cláusula 6.1 na seguinte ordem;

- 1** – Pertinência ao tema proposto.
- 2** – Criatividade e originalidade.
- 3** – Relação do título com a obra produzida.

4 – Qualidade estética na aplicação da técnica e na utilização dos elementos simbólicos das linguagens visuais apresentadas na obra.

5 – Harmonia e composição artística.

6. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

O Concurso destina-se a turmas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede privada e pública de Cachoeiro de Itapemirim;

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. As 05 (cinco) obras selecionadas serão divulgadas no dia 31/08/2023, e amplamente nas redes sociais e no Diário Oficial do Município.

7.2. As 5 (cinco) primeiras turmas contempladas receberão uma oficina de artesanato com confecção de obras de artes com materiais recicláveis, ministradas poricineiros contratados pelo Edital 09/2022, conforme especificado no referido edital (material complexo, tamanho p).

7.3. As oficinas acontecerão conforme agendamento prévio da SEMCULT.

7.4. As 5 (cinco) primeiras turmas serão contempladas da seguinte forma:
3 turmas de escolas públicas e 2 turmas de escolas privadas.

O valor total das oficinas será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

8. DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente Edital são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município para o exercício 2023, constante nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: Ação: 1201.1339212312.124 – Realização de Eventos Culturais e Festivos

Dotação: 3.3.90.39.99 - Outros Ser. Terc. PJ // 3.3.90.36.99 - Outros Serviços PF

Recursos Próprios

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão considerados desclassificados os trabalhos que descumprirem as normas apresentadas neste regulamento estabelecidos nos itens 04, 05 e 06.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará o inadimplente às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurados os constitucionalíssimos do contraditório e da ampla defesa.

11. DO SINISTRO

Em caso de qualquer fortuito ou força maior que impeça, total ou parcialmente, a realização dos eventos, bem como as contrapartidas a que se destina o Edital nº005/2023, poderá o Município, mediante decisão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, considerar cancelado o evento e o presente Termo findado, sem que o credenciado tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, ou suspender as obrigações assumidas no termo contratual.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados até o último dia do prazo de inscrição deste Edital, através do e-mail casadosbraga.cachoeiro@gmail.com, ou pelo telefone 028 3155-5234;

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim poderá utilizar para sua divulgação, sem ônus as imagens de todos os trabalhos participantes, em qualquer tempo;

Toda e qualquer denúncia de irregularidade deverá ser formalmente oferecida à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para apreciação e julgamento, mediante a pertinente identificação da denúncia;

As inscrições que não atenderem as exigências deste edital serão desclassificadas;

Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO DE SELEÇÃO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da ata contendo a lista das propostas habilitadas no site, por e-mail através do endereço eletrônico casadosbraga.cachoeiro@gmail.com.

O pedido de RECURSO será avaliado pela COMISSÃO DE SELEÇÃO em até 5 (cinco) dias após o término do prazo de recurso, e respondido através de Ata, publicada no site da SEMCULT no endereço www.cachoeiro.es.gov.br, na aba transparência / editais;

A impugnação poderá ser feita até o último dia do prazo de inscrição deste Edital, através do endereço eletrônico casadosbraga.cachoeiro@gmail.com, valendo como protocolo de recebimento da mesma, resposta enviada pela SEMCULT.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, não cabendo recursos contra tais decisões;

Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos dele decorrentes.

13 – ANEXOS

São peças integrantes do presente Edital os anexos elencados a seguir:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS COLETIVO

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de junho de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo